



## **EDITAL 2024.02 PARA RECREDECIMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem da Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Enfermagem (PPGENF/FACENF) comunica a abertura de processo seletivo para o credenciamento de docentes permanentes no PPGENF/FACENF.

### **1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA**

- 1.1 Ser atualmente docente permanente do PPGENF/FACENF.
- 1.2 Possuir artigos publicados ou aceitos no período de 2020 a 2024 classificados com *Qualis* B1, A4, A3, A2 ou A1, classificação da Área 20 CAPES, de Enfermagem, *WebQualis 2017-2020*.
- 1.3 Possuir no mínimo 1 artigo com qualis  $\geq$  A4 no período de 2020 a 2024. Classificação da Área 20 CAPES, de Enfermagem, *WebQualis 2017-2020*.
- 1.4 Artigos não disponíveis no *Webqualis* serão classificados a partir do fator de impacto, índice H ou índice RIC da revista, conforme consta no item 4.3.3 deste Edital.
- 1.5 Possuir projeto de pesquisa sob sua coordenação ou participar em projetos de pesquisa como integrante, no quadriênio (2020 a 2024).
- 1.6 Possuir orientações concluídas ou em andamento de Mestrado, Doutorado, Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso nos níveis de Graduação ou Especialização, no quadriênio (2020 a 2024).

### **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 A inscrição nesse Edital para Recredenciamento ao PGENF/FACENF implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.2 Período de inscrição: de **28 de outubro a 01 de novembro de 2024**.
- 2.3 As inscrições devem ser realizadas da seguinte forma: Pelo e-mail do PGENF/FACENF <[ppg.enfermagem@ufff.br](mailto:ppg.enfermagem@ufff.br)>

### **3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DO RECREDECIMENTO**

O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos no formato digital:

- 3.1 Cópia digital (em pdf) atualizada do *Curriculum Lattes* na base do CNPq. O currículo deverá conter a produção bibliográfica (artigos publicados e aceitos), os projetos e orientações referentes aos anos de 2020 a 2024;



3.2 Para os artigos aceitos (no prelo/*Ahead of print*), serão considerados válidos: *email*, documento emitido pela plataforma da revista, comprovando o aceite;

3.3 Enviar o Anexo I com a pontuação devidamente preenchida.

#### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O RECRENCIAMENTO

4.1 A cada candidato, será atribuída uma nota final obtida pela soma dos pontos alcançados nos Quadros 1 e 2 a seguir.

##### Quadro 1 - Produção Bibliográfica em 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 (publicados e aceitos\*)

##### Classificação Qualis Periódicos - Quadriênio 2017 a 2020 (ÁREA 20 - ENFERMAGEM)

Itens avaliados	Pontuação
1 - Artigos completos publicados/aceitos* em revistas - Qualis A1 (100 pontos por artigo)	
2 - Artigos completos publicados/aceitos* em revistas - Qualis A2 (85 pontos por artigo)	
3 - Artigos completos publicados/aceitos* em revistas - Qualis A3 (75 pontos por artigo)	
4 - Artigos completos publicados/aceitos* em revistas - Qualis A4 (65 pontos por artigo)	
5 - Artigos completos publicados/aceitos* em revistas - Qualis B1 (50 pontos por artigo)	
6 - Artigos completos/aceitos* em revistas indexadas classificados conforme fator de impacto, índice H ou índice RIC, segundo item 4.3.4 deste Edital (utilizar a mesma pontuação dos itens anteriores, de 1 a 5)	
<b>Total</b>	

\*O candidato deve apresentar comprovante do artigo aceito conforme item 3.2 deste edital.

##### Quadro 2 - Orientações /Projetos de Pesquisa

Itens avaliados	Pontuação
1 - Orientação de Mestrado/Doutorado concluída ou em andamento – (15 pontos por orientação – máximo 60 pontos)	
2 - Coorientação de Mestrado/Doutorado concluída ou em andamento – (10 pontos por co-orientação – máximo 20 pontos)	
3 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (concluído ou em andamento) 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024– nível <i>Latu sensu</i> – (5 pontos por trabalho orientado – máximo de 10 pontos)	
4 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (concluído ou em andamento) 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024 – nível graduação (5 pontos por trabalho orientado – máximo de 10 pontos)	
5 - Orientações de iniciação científica ou iniciação tecnológica (bolsistas ou voluntários), (concluído ou em andamento), período de 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024 (5 pontos por aluno orientado - máximo de 20 pontos)	
6 - Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e/ou extensão em interface com pesquisa, <b>não financiados*</b> , no período de 2020 a 2024 (1 projeto = 15 pontos) (máximo de 30 pontos)	
7 - Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e/ou extensão em interface com pesquisa, <b>financiados*</b> por agências de fomento, no período de 2020 a 2024 (1 projeto = 30 pontos) (máximo de 60 pontos)	



8 - Integrante de projeto de pesquisa, extensão e/ou extensão em interface com pesquisa, <b>não financiados*</b> , no período de 2020 a 2024 (1 projeto = 10 pontos) (máximo de 20 pontos)	
9 - Integrante de projeto de pesquisa, extensão e/ou extensão em interface com pesquisa, <b>financiados*</b> , no período de 2020 a 2024 (1 projeto = 20 pontos) (máximo de 40 pontos)	
10 - Bolsista de produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPQ, Desenvolvimento tecnológico (DT) do CNPQ, Pesquisador Mineiro (FAPEMIG) (100 pontos)	
<b>Total</b>	

\*Serão considerados projetos financiados aqueles com aprovação em editais de Agências de Fomento Nacionais ou Internacionais (OMS, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, FAPEMIG, CNPQ, MCTI, FINEP, dentre outros) e que destinem recursos financeiros para o desenvolvimento do projeto (custeio e capital). Também serão considerados os projetos financiados a partir dos editais de bolsista de produtividade PQ e DT do CNPQ, bem como o Bolsista Pesquisador Mineiro da FAPEMIG.

4.2 O candidato deverá atingir um mínimo de 560 pontos contabilizados de acordo com os itens relacionados nos Quadros 1 e 2. Dos 560 pontos necessários, pelo menos 500 pontos devem ser relativos à produção bibliográfica nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 de acordo com o Quadro 1 e pelo menos 60 pontos devem ser obtidos em itens relacionados no Quadro 2.

### 4.3 Análise e classificação da produção científica:

4.3.1 Serão RECRENCIADOS como DOCENTES PERMANENTES para o quadriênio 2025 – 2028 do PGENF/FACENF, todos que alcançarem a pontuação mínima exigida no item 4.2 deste edital;

4.3.2 Os docentes que não se inscreverem nesse edital ou não alcançarem a pontuação mínima definida no item 4.2 serão automaticamente descredenciados do PGENF/FACENF;

4.3.3 Para análise do *Qualis* dos artigos será utilizada a qualificação 2017-2020, no *Webqualis* da CAPES. Artigos não disponíveis no *Webqualis* serão classificados conforme fator de impacto da revista, índice H ou índice RIC, sendo:

- **A1:** Periódicos da Área de Enfermagem OU de outras áreas indexados na *Web of Science – WoS/JCR* com fator de impacto  $\geq 1,040$  ou *Scopus/SCImago* com índice H  $\geq 20$ .
- **A2:** Periódicos da Área de Enfermagem OU de outras áreas indexados na *WoS/JCR* com fator de impacto de 0,500 a 1,039 ou *Scopus/SCImago* com índice H de 10 a 19.
- **A3:** Periódicos da Área de Enfermagem OU de outras áreas indexados na *WoS/JCR* com fator de impacto  $\leq 0,499$ ; *Scopus/SCImago* com índice H  $\leq 9$  ou na base *CUIDEN* com índice RIC  $\geq 1,240$ .
- **A4:** Periódicos da Área de Enfermagem OU de outras áreas indexados na Medline ou Scielo.



- **B1:** Periódicos da Área de Enfermagem OU de outras áreas indexados na base *CUIDEN* com *índice RIC* de 0,279 a 1,239 ou em uma das bases Lilacs, *CINAHL* e *REV@ENF* da BVS-Enfermagem.

## **5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

5.1 A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PGENF/FACENF (PORTARIA/SEI N° 15, DE 25 DE JULHO DE 2022) decidirá sobre questões não previstas neste Edital;

5.2 As questões não previstas neste Edital que não forem cabíveis de decisões pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PGENF/FACENF – serão decididas pelo Colegiado do PGENF/FACENF/UFJF;

5.3 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- O resultado será divulgado no site do PGENF/FACENF/UFJF a partir do dia 08/11/2024.

Juiz de Fora, 25 de outubro de 2024

Coordenação do PPG Enfermagem UFJF  
Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PGENF/FACENF  
(PORTARIA/SEI N° 15, DE 25 DE JULHO DE 2022)



## ANEXO I

### Quadro 1 - Produção Bibliográfica em 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 (publicados e aceitos\*)

#### Classificação Qualis Periódicos - Quadriênio 2017 a 2020 (ÁREA 20 - ENFERMAGEM)

Itens avaliados	Pontuação
1 - Artigos completos publicados/aceitos* em revistas - Qualis A1 (100 pontos por artigo)	
2 - Artigos completos publicados/aceitos* em revistas - Qualis A2 (85 pontos por artigo)	
3 - Artigos completos publicados/aceitos* em revistas - Qualis A3 (75 pontos por artigo)	
4 - Artigos completos publicados/aceitos* em revistas - Qualis A4 (65 pontos por artigo)	
5 - Artigos completos publicados/aceitos* em revistas - Qualis B1 (50 pontos por artigo)	
6 - Artigos completos/aceitos* em revistas indexadas classificados conforme fator de impacto, índice H ou índice RIC, segundo item 4.3.4 deste Edital (utilizar a mesma pontuação dos itens anteriores, de 1 a 5)	
<b>Total</b>	

\*O candidato deve apresentar comprovante do artigo aceito conforme item 3.2 deste edital.

### Quadro 2 - Orientações /Projetos de Pesquisa

Itens avaliados	Pontuação
1 - Orientação de Mestrado/Doutorado concluída ou em andamento – (15 pontos por orientação – máximo 60 pontos)	
2 - Coorientação de Mestrado/Doutorado concluída ou em andamento – (10 pontos por co-orientação – máximo 20 pontos)	
3 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (concluído ou em andamento) 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024– nível <i>Latu sensu</i> – (5 pontos por trabalho orientado – máximo de 10 pontos)	
4 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (concluído ou em andamento) 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024 – nível graduação (5 pontos por trabalho orientado – máximo de 10 pontos)	
5 - Orientações de iniciação científica ou iniciação tecnológica (bolsistas ou voluntários), (concluído ou em andamento), período de 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024 (5 pontos por aluno orientado - máximo de 20 pontos)	
6 - Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e/ou extensão em interface com pesquisa, <b>não financiados*</b> , no período de 2020 a 2024 (1 projeto = 15 pontos) (máximo de 30 pontos)	
7 - Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e/ou extensão em interface com pesquisa, <b>financiados*</b> por agências de fomento, no período de 2020 a 2024 (1 projeto = 30 pontos) (máximo de 60 pontos)	
8 - Integrante de projeto de pesquisa, extensão e/ou extensão em interface com pesquisa, <b>não financiados*</b> , no período de 2020 a 2024 (1 projeto = 10 pontos) (máximo de 20 pontos)	
9 - Integrante de projeto de pesquisa, extensão e/ou extensão em interface com pesquisa, <b>financiados*</b> , no período de 2020 a 2024 (1 projeto = 20 pontos) (máximo de 40 pontos)	
10 - Bolsista de produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPQ, Desenvolvimento tecnológico (DT) do CNPQ, Pesquisador Mineiro (FAPEMIG) (100 pontos)	



<b>Total</b>	
--------------	--

\*Serão considerados projetos financiados aqueles com aprovação em editais de Agências de Fomento Nacionais ou Internacionais (OMS, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, FAPEMIG, CNPQ, MCTI, FINEP, dentre outros) e que destinem recursos financeiros para o desenvolvimento do projeto (custeio e capital). Também serão considerados os projetos financiados a partir dos editais de bolsista de produtividade PQ e DT do CNPQ, bem como o Bolsista Pesquisador Mineiro da FAPEMIG.